



DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3813 de 13/07/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: TRANSRIO CAMINHÕES E ÔNIBUS MÁQUINAS E.M
Processo: 4712/2022 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços mecânicos para revisão de veículos da frota de transporte escolar.
Valor: R\$ 3.683,16
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: PAPELARIA PAPEL NOEL LTDA
Processo: 3993/2022 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de dicionários para escolas da Rede Municipal.
Valor: R\$ 5.388,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MARCOS CESAR SILVA DE SOUZA
Processo: 4780/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de calibração de câmaras de vacina.
Valor: R\$ 2.030,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Processo: 3960/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de cadeira de rodas.
Valor: R\$ 773,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: RC 360 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 0713/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de maletas e caixas para ferramentas.
Valor: R\$ 537,36
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3813 de 13/07/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Processo: 4998/2022 - Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de tintas e material de pintura.
Valor: R\$ 122,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS
Processo: 5001/2022 - Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de tintas e material de pintura.
Valor: R\$ 3.983,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS
Processo: 4994/2022 - Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de tintas e material de pintura.
Valor: R\$ 135,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 4999/2022 - Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de tintas e material de pintura.
Valor: R\$ 1.920,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R-NIT COMÉRCIO E SERV. EIRELI
Processo: 4997/2022 - Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de tintas e material de pintura.
Valor: R\$ 198,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 4575/2022 Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de peças para atender as necessidades da frota de veículos.
Valor: R\$ 50.448,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
Processo: 5115/2022 Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Serviços funerários.
Valor: R\$ 2.251,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA
Processo: 4964/2022 – Secretaria Municipal de Esportes
Objeto: Aquisição de medalhas para distribuição aos atletas no evento Jogos Esportivos de Paty do Alferes – JESPA 2022.
Valor: R\$ 11.985,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 4746/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de buffet infantil visando atender a solicitação da coordenação de Saúde Mental do Município.
Valor: R\$ 2.552,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R G B MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Processo: 4942/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços gráficos.
Valor: R\$ 100,08
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Processo: 5007/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 2.856,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 4945/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 240,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

(MINUTA) ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Barra do Pirai, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai - RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA À REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, PROJETOS VARIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMELHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA 1:250 A 1:100 EM AREAS MEDIANA	5	UNID	R\$ 2.664,9800	R\$ 13.324,90
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA À REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, PROJETOS VARIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMELHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA 1:250 A 1:100 EM AREAS MEDIANA	50000	M2	R\$ 0,5459	R\$ 27.295,00



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:
TAMIREZ FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:
PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:
RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:
MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:
JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:
JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:
IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:
SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:
SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, PROJETOS VARIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA 1:250 A 1:100 EM AREAS DENSAS	5	UNID	R\$ 2.285,6688	R\$ 11.428,34
6	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, PROJETOS VARIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA 1:250 A 1:100 EM AREAS DENSAS	50000	M2	R\$ 0,7279	R\$ 36.395,00
7	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE	50000	M2	R\$ 0,5581	R\$ 27.905,00
8	LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIÇÃO O PERÍMETRO A CONSTRUIR	25000	M	R\$ 6,3814	R\$ 159.535,00
TOTAL A ADERIR					R\$ 275.883,24
TOTAL DA ATA					R\$ 774.996,49

Empresa: SEXTANTE TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA

CNPJ: 09.300.857/0001-00

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 2121/2022

Validade da ata: 05/01/2023

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 128/2021, Pregão Presencial 032/2021, processo 6850/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Levantamento Planialtimétrico

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Paty do Alferes, 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 1.780,04 (hum mil setecentos e oitenta reais e quatro centavos), com crédito efetuado em 23/06/2022, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 5143/2022, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 13.07.2022

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4107/2022 e seu apenso 3985/2022, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 13/07/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 5005/2022 e seu apenso 2980/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 13/07/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4844/2022 e seu apenso 3856/2022, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 13/07/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **RAPHAEL SOARES DE MEDEIRO PEREIRA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4666/2022 e seu apenso 2974/2022, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 13/07/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **TAMIRES FORTUNA PENNISI**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4895/2022 e seu apenso 3147/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 13/07/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Proc. 871/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à **CITAÇÃO POR EDITAL** (artigo 241 da lei municipal n.º 1.519/2008) do servidor **MOISÉS DUARTE DE OLIVEIRA**, matr. 1309 da instauração de Proc. Adm. Disciplinar, por abandono de cargo nos autos do processo administrativo n.º 871/2017 – P.M.P.A, facultando ao citando a apresentação de defesa escrita no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de citação e/ou publicação deste, por si mesmo ou por Procurador.O presente mandado é expedido em 02 vias de igual teor e forma. Segue em anexo cópia integral do processo em epígrafe.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2022.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Presidente CPPAD

Advogado – OAB/RJ 109.841 – matr. 874/01

**CONTRATO Nº 256/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 256/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 200 MEGABYTES COM 1(UM) IP PÚBLICO, conforme solicitação da Secretaria de Cultura**, no valor total de R\$ 5.880,00(Cinco mil, oitocentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº3805 DO DIA 01 DE JULHO DE 2022.

CONTRATO Nº 258/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 258/2022, celebrado com a empresa **UTILICAR RENT A CAR EIRELI**, tendo como objeto a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 127.140,00(Cento e vinte e sete mil, cento e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 250/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 250/2022, celebrado com **CLAUDIO E. M. DA SILVA**, tendo como objeto a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO DURANTE OS PRÓXIMOS 12 MESES NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 360.193,80(Trezentos e sessenta mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos) tendo prazo de vigência 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 253/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 253/2022, celebrado com **CLAUDIO E. M. DA SILVA**, tendo como objeto a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO EM APOIO AOS EVENTOS "ARRAIÁ DA PRAÇA" E "II ETAPA CAMPEONATO DE ENDURO EQUESTRE DO RIO DE JANEIRO", NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 7.856,00(Sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) tendo prazo de vigência do dia 08 a 11 de julho de 2022.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7370 de 13 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 213.740,66 (DUZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título					
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		3.3.9.0.39	0001	4763	RS 213.740,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:								RS 213.740,66

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título					
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4.4.9.0.52	0001	4224	RS 40.529,91
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL		3.3.9.0.36	0001	4232	RS 21.000,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL		3.3.9.0.39	0001	4235	RS 152.210,75
TOTAL DE ANULAÇÕES:								RS 213.740,66

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Julho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 518/2022 - G.P.**DECRETO Nº 7371 DE 13 DE JULHO DE 2022.**ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022;**DECRETA:**

Art. 1º – Fica alterado para R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), o piso salarial nacional dos Servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito MunicipalERRATA AO CONTRATO Nº 090/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 3755 DE 19 de abril de 2022**ONDE SE LÊ:****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2021, celebrado com **H4MONEY CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SOFTWARE DO APLICATIVO VALE FEIRA**, aditivando o valor de R\$4.350,00(quatro mil, trezentos e cinquenta reais, passando o valor total do Contrato para R\$21.750,00(vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), a partir da data de assinatura deste aditivo.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**LEIA-SE:****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2021, celebrado com **H4MONEY CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SOFTWARE DO APLICATIVO VALE FEIRA**, aditivando o valor de R\$4.350,00(quatro mil, trezentos e cinquenta reais, passando o valor total do Contrato para R\$21.750,00(vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) e prorrogando prazo de 03 (tres) meses, a partir de 05 de maio de 2022.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2363/2022 de 30/03/2022;**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1134/01	ANDRE DANTAS MARTINS	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 04 de julho 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 519/2022 - G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;**CONSIDERANDO** a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4901/2022 de 01/07/2022;**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1617/01	AMANDA DE FRANÇA VALE	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 04 de julho 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 520/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5596/2020 de 21/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
818/01	ANDRE VIANA CHAGAS	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 04 de julho 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 522/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5468/2020 de 14/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1193/01	DENILSON MONSORES DA SILVA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 04 de julho 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 521/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5030/2022 de 06/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
366/01	CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 04 de julho 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 523/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4943/2022 de 04/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1219/01	EDGAR HENRIQUE DA SILVA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 04 de julho 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 535/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 4986/2022.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula n° 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 250/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTO DURANTE OS PRÓXIMOS 12 MESES.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 536/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 5008/2022.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Servidora **GRACE NUNES DA SILVA REIS**, matrícula n° 1971/01, CPF XXX.476.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 253/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO EM APOIO AOS EVENTOS “ARRAIÁ DA PRAÇA” E “II ETAPA CAMPEONATO DE ENDURO EQUESTRE DO RIO DE JANEIRO”, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 563/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **JULIANA ROSA ANDRADE**, matrícula n° 1486/02, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ORDEM PÚBLICA**, símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 564/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **ISABELLA BARROS OREM**, matrícula n° 1343/02, do cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE GOVERNO**, símbolo DAS-2. Lotada na **SECRETARIA DE GOVERNO.**

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 565/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAQUEL RODRIGUES BALTAR CARVALHO**, matrícula nº 4610, do cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**, símbolo DAS-2. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 569/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANA ROSA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DA EDUCAÇÃO**, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 570/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ISABELLA BARROS OREM**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO CEO**, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 571/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAQUEL RODRIGUES BALTAR CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE GOVERNO**, símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 579/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Vassouras quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes da servidora **NEUZA MARIA CASSOLA DA SILVA GOMES, Matrícula 101.549-4;**

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Vassouras da servidora **JANE MERI MOTTA SOARES, Professora Orientadora Pedagógica, Matrícula 1015/01;**

CONSIDERANDO a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Vassouras, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas as servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7560/2021 de 22/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ratificados os exercícios em Permuta das servidoras **JANE MERI MOTTA SOARES, Professora Orientadora Pedagógica, Matrícula 1015/01**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Vassouras e **NEUZA MARIA CASSOLA DA SILVA GOMES, Matrícula 101.549-4**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Vassouras, com exercício na Prefeitura de Paty do Alferes.

Art. 2º – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes as servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

Art. 4º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 15/09/2021 com vigência até 15/09/2023.

Paty do Alferes, 11 de julho 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria 579/2022 de 11 de julho do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** das servidoras abaixo, entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Vassouras.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

JANE MERI MOTTA SOARES

NEUZA MARIA CASSOLA DA SILVA GOMES

